



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG  
Tel.:(32)3746 - 1306

Publicado por afixação  
na sede da Prefeitura  
em 06 / 06 / 2017  
Art. 86 Lei Orgânica  
*Costa*  
Visto

DECRETO Nº. 1.093/2017, DE 06 DE JUNHO DE 2017

DESAFETA BENS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOÃO CARLOS CABRAL DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Espera Feliz-MG, no uso de suas atribuições legais, e especialmente com base no Inciso II do Art. 96 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que, vários bens públicos já não atendem as necessidades do Município e por ser inservíveis serão levados a leilão público.

DECRETA,

Art. 1º - Ficam desafetados os bens públicos abaixo relacionados a fim de que possam ser leiloados.

- 1- RENAULT/SANDERO 1.0, ANO 2013/2014- PLACA OPQ - 9658
- 1-TOYOTA COROLLA XEI 2.0, ANO 2013/2014- PLACA ORB- 2447
- 1-FIAT/DOBLO AMBULANCIA 1.8, ANO 2012/2013 - PLACA HLF - 9203
- 1-RENAULT/SANDERO 1.0 ANO 2013/2014 - PLACA OQM-8290
- 1- FIAT/UNO MILLE ECONOMY ANO 2010/2011 - HLF- 2893
- 1- FIAT/UNO MILLE ECONOMY ANO 2010/2011 HLF- 2891
- 1- FIAT/UNO MILLE WAY ECONOMY ANO 2011/2012 PLACA- HLF - 5973
- 1- ONIBUS/MARCOPOLO/VOLARE V6 ANO 2006/2007 PLACA - 5881
- 1-ONIBUS M.BENZ/OF 1620 ANO 1995/1996 PLACA - 2595

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Revogando-se o DECRETO nº 1.090/2017, de 01 de junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, 06 de junho de 2017

*João Carlos Cabral de Almeida*  
JOÃO CARLOS CABRAL DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal